

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

13.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL Nº 280, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Ciências Aplicadas à Educação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia da Educação. TITULAÇÃO: Graduação em Pedagogia ou Sociologia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Sociologia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e prova escrita (eliminatória). PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da inscrição do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabeleceu a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL Nº 281, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 271, de 10/04/2017, publicado no DOU de 11/04/2017, Seção 3, páginas 58 a 60, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE TEORIA GERAL DA MÚSICA da ESCOLA DE MÚSICA, na área de conhecimento: Educação Musical, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Inscrição	(...)	
Horário		Das 08:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis.

Leia-se:

Inscrição	(...)	
Horário		Das 08:00 às 12:00, nos dias úteis.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL Nº 282, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 21/04/2017, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biológicas:

- Área de Conhecimento: Fisiologia e Biofísica. Edital nº 469/2016, de 14/09/2016, publicado no DOU de 15/09/2016, Seção 03, página 59; homologado pelo Edital nº 540/2016, de 20/10/2016, publicado no DOU de 21/10/2016, Seção 3, página 57.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 153278**

Nº Processo: 23072003233201772. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para a aquisição parcelada de capa térmica de piscina, enrolador de capa térmica, bebedouros horizontais refrigerados e armários guarda-vo-lumes em aço. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 13/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153278-05-1-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153278-05-1-2017). Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/04/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Item nº 04 não é exclusivo ME/EPP

BRUNO GONZAGA DIAS  
p/Equipe de Apoio

(SIDE - 12/04/2017) 153278-15229-2017NE800007

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153261**

Número do Contrato: 246/2014.

Nº Processo: 23072008059201321.

PREGÃO SISPP Nº 90/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 05500126000149. Contratado : FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE -TRANSPORTE DE CARGAS E PA. Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 25%, no termos do Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei federal 8666 de 21 de junho de 1993 e nº 8958 de 20 de dezembro de 1994. Vigência: 06/03/2017 a 06/05/2017. Valor Total: R\$24.750,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE801437. Data de Assinatura: 03/03/2017.

(SICON - 12/04/2017) 153261-15229-2017NE802554

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2015**

Nº Processo: 23204004551201546. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Rescisão do contrato firmado entre as partes. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 24/01/2017 .

(SICON - 12/04/2017) 158515-26441-2017NE800212

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 000679/2017. Partes: Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás e Universidade Federal do Pará, com intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Métodos de Análise de Velocidade Sísmica". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 1.152.705,34 a serem repassados a Fadesp. Vigência: 1095 (Um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal Rio de Janeiro-RJ. Data da Assinatura: 31/03/2017. Assinaturas: Vinícius de França Machado, pela Petrobrás, Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA, e Fernando Arthur de Freitas Neves, pela Fadesp.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 33872/2015. Partes: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp e Universidade Federal do Pará - UFPA. Objeto: Doação de bens diversos, por parte da Finep, à UFPA, adquirido com recursos do Convênio 01.05.0819.00, relativamente ao Projeto "Estudo para Identificação, Caracterização e Implantação dos Polos de Inovação Tecnológica no Estado do Pará". Fundamento Legal: Código Civil Brasileiro, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94 e Dec. nº 93.872/86, Of. Cenpes/GETC/RCT - 13/2007 e demais legislações pertinentes. Foro: Foro da Justiça Federal de Belém, Pa. Assinaturas: Fernando Arthur de Freitas Neves, pela Fadesp, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153063**

Número do Contrato: 6/2015.

Nº Processo: 36756/2014.

PREGÃO SISPP Nº 111/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 12061413000165. Contratado : CONNECTA COMERCIO DE INFORMATICA ETELECOM LTDA - EPP. Objeto: Prorroga a vigência e altera o valor do Contrato relativo aos serviços de garantia estendida dos equipamentos da Rede de Fibra Óptica da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Dec. nº 7.203/2010. Vigência: 27/02/2017 a 26/02/2018. Valor Total: R\$65.614,40. Fonte: 112000000 - 2017NE800811. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 12/04/2017)